Registra. À consideração do Sr. Presidente. 17/09/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS.

Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2018

Autue-se para tramitação - 01/10/18

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

Faço chegar às mãos de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº 003/18, que altera a Lei Complementar nº 001/2005 que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as Normas Gerais de Direitos Tributários Aplicáveis ao Município de Miracatu.

Considerando a defasagem do atual índice de atualização dos tributos municipais e a necessidade de readequar a legislação vigente a lista de serviços para cobrança de ISS, bem como da base de cálculo do ITBI, justificamos o encaminhamento da referida matéria.

Assim sendo solicitamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, dentro do prazo regimental.

Miracatu, 14 de setembro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Presidente da Câmara Municipal
Miracatu / SP

Câmara Municipal de Miracatu - SP
PROTOCOLO GERAL 1020/2018
Data: 17/09/2018 - Horário: 15:28
Legislativo

Ciente 17/9/2018

Recebi em 17/09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 2

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Complementar
RECEBIDO SOB Nº 04/2018
Em 01/10/2018 - autuado

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2005 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E AS NORMAS GERAIS DE DIREITOS TRIBUTÁRIOS APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO DE MIRACATU"

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o artigo 100 da Lei Complementar nº 001/2005-Código Tributário de Miracatu, acrescentando o parágrafo 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 100

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º-

§ 4º - O valor da terra nua e das benfeitorias terá por base o divulgado pela secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, ou por outro órgão de reconhecida idoneidade, vigente a data da ocorrência do fato gerador, conforme tabela constante no anexo VII da presente Lei.

Art.2º Fica alterado o "caput" do artigo 304 da Lei Complementar nº 001/2005-Código Tributário de Miracatu, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 304 Os débitos para com a Fazenda Municipal sofrerão atualização anual, com base na variação do IPCA/E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial."

Art.3º Acrescenta o Anexo VII na Lei Complementar nº 001/2005-Código Tributário de Miracatu, conforme tabela anexa na presente Lei.

Art.4º O anexo I da Lei Complementar nº 001/2005-Código Tributário de Miracatu, passa a vigorar com a alteração instituída no anexo I constante na presente Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 3

Art.5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Miracatu, 14 de setembro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 4

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS PARA COBRANÇA DO ISSQN		
TIPO DE SERVIÇO	COBRANÇA POR ESTIMATIVA ANUAL	COBRANÇA FIXA EM % DO CUSTO DO SERVIÇO
1 – Serviços de informática e congêneres		
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.		3%
1.02 – Programação.		3%
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. (Redação dada pela Lei Complementar n° 157, de 2016)		3%
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. (Redação dada pela Lei Complementar n° 157, de 2016)		3%
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.		3%
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.		3%
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.		3%
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.		3%
1.09 – Disponibilizações, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei n°12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). (Incluído pela Lei Complementar n° 157, de 2016)		3%
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 5

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		3%
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01 – (VETADO)		
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.		3%
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		3%

LISTA DE SERVIÇOS PARA COBRANÇA DO ISSQN		
TIPO DE SERVIÇO	COBRANÇA POR ESTIMATIVA ANUAL	COBRANÇA FIXA EM % DO CUSTO DO SERVIÇO
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.		3%
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.		3%
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01 – Medicina e biomedicina.		3%
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.		3%
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.		3%
4.04 – Instrumentação cirúrgica.		3%
4.05 – Acupuntura.		3%
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares		3%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 6

4.07 – Serviços farmacêuticos.		3%
4.08–Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.		3%
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.		3%
4.10 – Nutrição.		3%
4.11 – Obstetrícia.		3%
4.12 – Odontologia.		3%
4.13 – Ortóptica.		3%
4.14 – Próteses sob encomenda.		3%
4.15 – Psicanálise.		3%
4.16 – Psicologia.		3%
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.		3%

LISTA DE SERVIÇOS PARA COBRANÇA DO ISSQN		
TIPO DE SERVIÇO	COBRANÇA POR ESTIMATIVA ANUAL	COBRANÇA FIXA EM % DO CUSTO DO SERVIÇO
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.		3%
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.		3%
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		3%
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		3%
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.		3%
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.		3%
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.		3%
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-		3%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 7

socorros e congêneres, na área veterinária.		
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.		3%
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.		3%
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.		3%
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		3%
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		3%
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.		3%
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.		3%
LISTA DE SERVIÇOS PARA COBRANÇA DO ISSQN		
TIPO DE SERVIÇO	COBRANÇA POR ESTIMATIVA ANUAL	COBRANÇA FIXA EM % DO CUSTO DO SERVIÇO
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.		3%
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.		3%
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.		3%
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.		3%
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.		3%
6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres. (Incluído pela Lei complementar nº 157, de 2016)		3%
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e		3%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 8

congêneres.		
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	**Alteração da alíquota conforme L.C. nº 022/2014**	**4%**
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.		3%

LISTA DE SERVIÇOS PARA COBRANÇA DO ISSQN		
TIPO DE SERVIÇO	COBRANÇA POR ESTIMATIVA ANUAL	COBRANÇA FIXA EM % DO CUSTO DO SERVIÇO
7.04 – Demolição.		3%
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	**Alteração da alíquota conforme L.C. nº 022/2014**	**4%**
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.		3%
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.		3%
7.08 – Calafetação.		3%
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.		3%
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés,		3%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 9

piscinas, parques, jardins e congêneres.		
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.		3%
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.		3%
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.		3%
7.14 – (VETADO)		3%
7.15 – (VETADO)		3%
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de arvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. (Redação dada pela Lei Complementar n° 157, de 2016)		3%
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.		3%

LISTA DE SERVIÇOS PARA COBRANÇA DO ISSQN

TIPO DE SERVIÇO	COBRANÇA POR ESTIMATIVA ANUAL	COBRANÇA FIXA EM % DO CUSTO DO SERVIÇO
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.		3%
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.		3%
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.		3%
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros		3%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 10

serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.		
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.		3%
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.		2%
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.		2%

LISTA DE SERVIÇOS PARA COBRANÇA DO ISSQN		
TIPO DE SERVIÇO	COBRANÇA POR ESTIMATIVA ANUAL	COBRANÇA FIXA EM % DO CUSTO DO SERVIÇO
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		3%
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.		3%
9.03 – Guias de turismo.		3%
10 – Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.		5%
10.02 – Agenciamento, corretagem ou		5%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 11

intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.		
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.		5%
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).		5%
LISTA DE SERVIÇOS PARA COBRANÇA DO ISSQN		
TIPO DE SERVIÇO	COBRANÇA POR ESTIMATIVA ANUAL	COBRANÇA FIXA EM % DO CUSTO DO SERVIÇO
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.		5%
10.06 – Agenciamento marítimo.		5%
10.07 – Agenciamento de notícias.		5%
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.		5%
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	**Alteração da alíquota conforme L.C. nº 022/2014**	**4%**
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.		5%
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.		3%
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)		3%
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.		5%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 12

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.		2%
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01 – Espetáculos teatrais.		5%
12.02 – Exibições cinematográficas.		5%
12.03 – Espetáculos circenses.		3%
12.04 – Programas de auditório.		5%
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.		3%
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.		5%

LISTA DE SERVIÇOS PARA COBRANÇA DO ISSQN

TIPO DE SERVIÇO	COBRANÇA POR ESTIMATIVA ANUAL	COBRANÇA FIXA EM % DO CUSTO DO SERVIÇO
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		3%
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.		2%
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.		3%
12.10 – Corridas e competições de animais.		5%
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.		3%
12.12 – Execução de música.		3%
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		3%
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.		3%
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.		2%
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou		2%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 13

congêneres.		
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.		2%
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.01 – (VETADO)		
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.		3%
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.		3%
LISTA DE SERVIÇOS PARA COBRANÇA DO ISSQN		
TIPO DE SERVIÇO	COBRANÇA POR ESTIMATIVA ANUAL	COBRANÇA FIXA EM % DO CUSTO DO SERVIÇO
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.		3%
13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e foto litografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. (Redação dada pela Lei Complementar n°157, de 2016)		3%
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		3%
14.02 – Assistência técnica.		3%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 14

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		3%
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.		3%
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. (Redação dada pela Lei Complementar n°157, de 2016)		3%
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.		3%
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.		3%
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.		3%
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.		3%
14.10 – Tinturaria e lavanderia.		3%
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.		3%

LISTA DE SERVIÇOS PARA COBRANÇA DO ISSQN		
TIPO DE SERVIÇO	COBRANÇA POR ESTIMATIVA ANUAL	COBRANÇA FIXA EM % DO CUSTO DO SERVIÇO
14.12 – Funilaria e lanternagem.		3%
14.13 – Carpintaria e serralheria.		3%
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento. (Redação dada pela Lei Complementar n°157, de 2016)		3%
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e		5%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 15

congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.		
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.(agencia bancária)		5%
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.		3%
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.		2%
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.		2%
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.		2%

LISTA DE SERVIÇOS PARA COBRANÇA DO ISSQN		
TIPO DE SERVIÇO	COBRANÇA POR ESTIMATIVA ANUAL	COBRANÇA FIXA EM % DO CUSTO DO SERVIÇO
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a		3%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 16

contas em geral, por qualquer meio ou processo.		
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.		5%
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).		5%
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		5%
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.		2%

LISTA DE SERVIÇOS PARA COBRANÇA DO ISSQN		
TIPO DE SERVIÇO	COBRANÇA POR ESTIMATIVA ANUAL	COBRANÇA FIXA EM % DO CUSTO DO SERVIÇO
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.		5%
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de		5%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 17

viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		5%
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.		5%
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		5%
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.		5%

LISTA DE SERVIÇOS PARA COBRANÇA DO ISSQN		
TIPO DE SERVIÇO	COBRANÇA POR ESTIMATIVA ANUAL	COBRANÇA FIXA EM % DO CUSTO DO SERVIÇO
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.		5%
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário		2%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 18

de passageiros. (Redação dada pela Lei Complementar n°157, de 2016)		
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal. (Incluído pela Lei Complementar n°157, de 2016)		2%
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.		3%
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.		3%
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.		3%
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.		3%
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.		3%

LISTA DE SERVIÇOS PARA COBRANÇA DO ISSQN		
TIPO DE SERVIÇO	COBRANÇA POR ESTIMATIVA ANUAL	COBRANÇA FIXA EM % DO CUSTO DO SERVIÇO
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.		3%
17.07 – (VETADO)		3%
17.08 – Franquia (franchising).		3%
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e		3%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 19

análises técnicas.		
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.		3%
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).		3%
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.		3%
17.13 – Leilão e congêneres.		3%
17.14 – Advocacia.		3%
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.		2%
17.16 – Auditoria.		3%
17.17 – Análise de Organização e Métodos.		3%
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.		3%
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.		3%
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.		3%
17.21 – Estatística.		3%
17.22 – Cobrança em geral.		3%

LISTA DE SERVIÇOS PARA COBRANÇA DO ISSQN		
TIPO DE SERVIÇO	COBRANÇA POR ESTIMATIVA ANUAL	COBRANÇA FIXA EM % DO CUSTO DO SERVIÇO
17.23 – Assessorias, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).		3%
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.		3%
17.25 – Inserções de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais,		3%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 20

periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). (Incluído pela Lei Complementar n° 157, de 2016)		
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		3%
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		3%
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		

LISTA DE SERVIÇOS PARA COBRANÇA DO ISSQN		
TIPO DE SERVIÇO	COBRANÇA POR ESTIMATIVA ANUAL	COBRANÇA FIXA EM % DO CUSTO DO SERVIÇO
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores,		3%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 21

estiva, conferência, logística e congêneres.		
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.		3%
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.		3%
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	**Alteração da alíquota conforme L.C. nº 022/2014**	**4%**
22 – Serviços de exploração de rodovia.		
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.		5%
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		

LISTA DE SERVIÇOS PARA COBRANÇA DO ISSQN		
TIPO DE SERVIÇO	COBRANÇA POR ESTIMATIVA ANUAL	COBRANÇA FIXA EM % DO CUSTO DO SERVIÇO
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		3%
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners,		3%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 22

adesivos e congêneres.		
25 - Serviços funerários.		
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	**Alteração da alíquota conforme L.C. nº 022/2014**	**4%**
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. (Redação dada pela Lei Complementar n° 157, de 2016)		3%
25.03 – Planos ou convênio funerários.	**Alteração da alíquota conforme L.C. nº 022/2014**	**4%**
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.		3%
25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. (Redação dada pela Lei Complementar n° 157, de 2016)		3%
26–Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.		
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.		3%
27 – Serviços de assistência social.		
27.01 – Serviços de assistência social.		3%

LISTA DE SERVIÇOS PARA COBRANÇA DO ISSQN		
TIPO DE SERVIÇO	COBRANÇA POR ESTIMATIVA ANUAL	COBRANÇA FIXA EM % DO CUSTO DO SERVIÇO
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		3%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 23

29 – Serviços de biblioteconomia.		
29.01 – Serviços de biblioteconomia.		3%
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.		3%
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		3%
32 – Serviços de desenhos técnicos.		
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.		3%
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		3%
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		3%
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		3%
36 – Serviços de meteorologia.		
36.01 – Serviços de meteorologia.		3%

LISTA DE SERVIÇOS PARA COBRANÇA DO ISSQN		
TIPO DE SERVIÇO	COBRANÇA POR ESTIMATIVA ANUAL	COBRANÇA FIXA EM % DO CUSTO DO SERVIÇO
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		3%
38 – Serviços de museologia.		
38.01 – Serviços de museologia.		3%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 24

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).		3%
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01 - Obras de arte sob encomenda.		3%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 25

ANEXO VII
VALOR VENAL DOS IMOVEIS RURAIS

VALOR DE TERRA NUA

Produto	Município	Unidade	Preço Médio
Lavoura-Aptidão boa (Terra de cultura de Primeira)	MIRACATU	R$/Ha	R$13.666,67
Lavoura- Aptidão regular (Terra de Cultura de Segunda)	MIRACATU	R$/Há	R$ 10.333,33
Lavoura- Aptidão restrita	MIRACATU	R$/Há	R$ 9.000,00
Pastagem plantada (Terra para Pastagem)	MIRACATU	R$/Há	R$ 7.666,67
Silvicultura ou Pastagem natural (Terra para Reflorestamento)	MIRACATU	R$/Há	R$ 6.666,67
Preservação da Fauna ou Flora (Campo)	MIRACATU	R$/Há	R$ 5.500,00

VALOR VENAL DOS IMOVEIS RURAIS

	TIPO	FATOR
Topografia : T	Ondulado	0,90
	Aproximadamente Plano	1,00
	Serra	080
Dimensão: D	De 01 a 50 Há	1,00
	De 51 a 100Ha	0,90
	Acima de 100Ha	0,80
Cobertura Vegetal: VC	De 10 a 70%	1,00
	De 71 a 100%	0,90
	Menos de 10%	1,20
Benfeitorias: B	Sem benfeitorias	1,00
	Casa simples com luz elétrica	1,10
	Casa de empregado, sede, galpão, curral, energia elétrica, etc.	1,20
Acesso e Localização: A/L	Frente para via publica asfaltada	1,20
	Frente para servidão publica de terra batida	1,00
	Afastamento de via publica ou servidão publica : de 01 a 02Km	0,90
	de 02 a 04 Km	0,80
	de 04 a 10 Km	0,70
	Imóvel encravado	0,60

Zona	Localização – Mapa do Município	Valor Venal do Hectare (valor de terra Nua – Miracatu)
Zona 1	**Localizada à margem esquerda do Rio São Lourencinho e São Lourenço**. (áreas abrangentes: Oliveira Barros; Biguá; Jaracatiá; Pedro Barros, Praia do Almoço; Santa Rita do Ribeira; Bairro do Chora; Vila São Jose; Mutuca; Taquarussu; Posse; Alto do Peropava; Barra Funda; Faleiros; Peniche; Kamaiti; Pacoval; Morais; Rio Bonito, Brangel; Alto da Boa Vista; Serrinha, Musácea; Três Irmãos; Papuda; Manoel da Nobrega; Faleiros;	**50%**
Zona 2	**Localizada entre o Ribeirão do Braço Grande do Pedreado, parte da margem direita do Rio São Lourencinho ate o Divisor, e Fazenda San Remo. (**	**40%**

CÂMARA MUNICIPAL
FLS.
26
DE MIRACATU

	areas abrangentes: Pedra do Largo; Posse Nova; Mono; Serra do Cafezal; Ribeirão do Julio).	
Zona 3	**Localizada á margem direita do Rio São Lourencinho, São Lourenço, ate o divisor, com o Ribeirão Jaci-Guaçu:** (areas abrangentes: Theagem; Biguazinho; Fau; Sumidouro do Fau; Mela Mico; Tacanja; Morro Grande; Lambari; Engenho)	**30%**
Zona 4	**Localizada á margem esquerda do Rio Juquiá-Guaçu e o Divisor**. (Reserva Florestal)	**20%**